

## REGULAMENTO

### 12º Encontro Regional de Corais de Indaial

#### 1. OBJETIVO

O **12º ENCONTRO REGIONAL DE CORAIS**, edição 2024, tem por finalidade proporcionar o intercâmbio cultural, a difusão, a integração, o incentivo, o desenvolvimento e o fortalecimento de laços entre Corais e grupos vocais da região e o público.

#### 2. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O encontro será realizado no dia **14 de Setembro de 2024**, no Galpão das Artes Prof. Mário Demétrio localizado na Fundação Indaialense de Cultura na Rua Dr. Blumenau nº05, Centro - Indaial às **17 horas**.

#### 3. PRODUÇÃO

O **12º ENCONTRO REGIONAL DE CORAIS**, é um evento realizado pela Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters (FIC) com apoio da Prefeitura Municipal de Indaial.

#### 4. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Encontro, Corais e Grupos Vocais com componentes maiores de 15 anos, de todas as categorias, pertencentes a empresas públicas, privadas, órgãos governamentais, religiosos, instituições de ensino musical e universitário ou grupos independentes, com repertório de música erudita e popular livre.

#### 5. DO REPERTÓRIO

A apresentação de cada coro não poderá ultrapassar o tempo de **15 minutos**, repertório é livre podendo ser à capela, com acompanhamento instrumental ou de Playback.

#### 6. INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição de cada coral deverá ser feita no período de **29/05 a 24/08/2024** por meio do site [www.ficindaial.com.br](http://www.ficindaial.com.br)

---

6.2 Até o dia **24/08/2023** deverá ser preenchido o formulário de repertório com o nome das músicas, compositor e arranjador disponível no endereço: [www.ficindaial.com.br](http://www.ficindaial.com.br)

6.3 O limite de inscrições será de até 10 grupos, ou ao atingir o número máximo de 275 coralistas.

## **7. APRESENTAÇÕES**

7.1 Os corais se apresentarão no Galpão das Artes na Fundação Indaialense de Cultura. A duração total da apresentação **não poderá ultrapassar 15 (quinze) minutos**, entre entrada, apresentação e saída.

7.2 A ordem da apresentação será organizada pela FIC.

7.3 A passagem de som e ensaio no local das apresentação não poderá ser maior que 15 min, com o cronograma a ser enviado até dia **06/09/2024**.

7.4 Os Corais participantes deverão permanecer no local de apresentação no horário integral com o propósito de interagir, intercambiar e prestigiar os demais corais.

## **8 AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM**

8.1 No ato da inscrição, os participantes dos corais autorizam o uso de imagens, individuais e/ou coletivas, em todas as suas modalidades sem prazo definido, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) material impresso: encartes, mala direta, catálogo, cartazes, outdoor, folder, revista, etc.; (III) redes sociais, (VI) campanhas de marketing digital (V) qualquer outro suporte de mídia e, que não cabe em nenhum momento, recursos, reclamações, indenizações ou mesmo pagamento pelo uso das imagens decorrentes de apresentações ou demais atividades fins do 11º Encontro Regional de Corais de Indaial.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O **12º ENCONTRO REGIONAL DE CORAIS DE INDAIAL** tem caráter exclusivamente cultural, sem fins lucrativos ou qualquer modalidade de sorte ou pagamento aos seus participantes.

9.2 Todo o custo de deslocamento, alojamento e refeições, bem como quaisquer outras despesas para esta apresentação, serão de responsabilidade do grupo.

---

9.3 O transporte e guarda de instrumentos musicais, equipamentos, cenários, adereços e demais materiais e/ou equipamentos são de exclusiva e única responsabilidade dos participantes.

9.4 Dúvidas adicionais serão sanadas na Fundação Indaialense da Cultura pelo WhatsApp (47) 99963-0105.

Indaial, 29 de maio de 2024.